PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE -

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 220/2013

SÚMULA: Decreta Feriado e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DE CRETA

Art. 1º. Fica decretado **Feriado e Ponto Facultativo** em todas as Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nas seguintes datas:

- feriado no dia 23 de dezembro de 2013, em consequência do Feriado de 19 de dezembro, data elusiva da Emancipação Politica do Paraná, conforme determinação do Governador do Estado do Paraná;
- no dia 24 de dezembro de 2013, ponto facultativo em consequência do Feriado de 25 de dezembro;
- no dia 31 de dezembro de 2013, ponto facultativo em consequência do Feriado do dia 01 de Janeiro.
- **Art. 2º.** O determinado não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
 - Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	826 PAG 1B
DATA:	07.12.2013